

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**  
**Requisição: 3872-22**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **08 de Agosto de 2022 a 23 de agosto de 2022**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação de Serviços – Instalação de Piso Tátil.**

**Descrição/Especificações:**

Item	QTD	Descrição
1	1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso tátil da Praça das Artes.</p> <p>A contratada será responsável pela compra de todo o material necessário para a execução dos serviços, fornece mão de obra especializada bem como descritivo abaixo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Remoção em torno de 440 metros lineares de piso tátil elemento PVC alerta pinado;</li><li>- Remoção em torno de 120 metros lineares de piso tátil elemento PVC direcional pinado;</li><li>- Fornecimento e instalação de aproximadamente 440 metros lineares de piso tátil elemento PVC alerta preto parafusado;</li><li>- Fornecimento e instalação de aproximadamente 120 metros lineares de piso tátil elemento PVC direcional preto parafusado;</li><li>- Após instalação deverá ser emitido relatório fotográfico;</li><li>- Apresentar prazo de garantia;</li><li>- Apresentar cronograma com prazo de execução;</li><li>- Medições apresentadas são aproximadas e devem ser conferidas com exatidão</li></ul>

antes da execução dos serviços ou em visita técnica para orçamento.

- Recolhimento de ART, caso necessário.

Na execução dos serviços a empresa se responsabiliza também por:

a) Executar os serviços descritos no escopo, dentro das especificações, padrões e normas técnicas aplicáveis, segundo os critérios de qualidade usualmente exigidos para serviços dessa natureza.

b) Todo material e mão de obra especializada para execução dos serviços.

c) Prestar os serviços pontualmente, respeitando o cronograma de trabalho estabelecido pela CONTRATANTE e priorizando os compromissos aqui assumidos.

d) Disponibilizar para execução dos trabalhos, mão-de-obra qualificada e com experiência, assim como os equipamentos necessários para a condução dos serviços.

e) Providenciar e fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitado, e em tempo hábil, esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos trabalhos executados, inclusive submeter os serviços em fase de desenvolvimento ou finalizados para análise e aprovação da CONTRATANTE, nos formatos, moldes, suportes e prazos solicitados. Caso o trabalho apresentado não esteja de acordo com a proposta inicial e as diretrizes traçadas, a exclusivo critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reelaborar os serviços e submetê-los novamente à aprovação da CONTRATANTE, respeitando os prazos acordados.

f) Portar as licenças obrigatórias, as inscrições e os registros necessários para exercer as respectivas atividades profissionais, obter as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART quando necessárias, bem como fiscalizar e exigir o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual por seus funcionários, responsabilizando-se integral e exclusivamente por eventuais acidentes que seus funcionários venham a sofrer no desempenho de suas atribuições;

g) Respeitar toda a legislação aplicável e, quando for o caso, os documentos

internos da CONTRATANTE e do Theatro Municipal de São Paulo.

**Visita Técnica:**

Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a empresa interessada deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por um colaborador designado para esse fim, de segunda à sexta-feira em horário previamente agendado.

**Da contratação:**

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação e que possuem CNAE compatível com os serviços solicitados.

- a). Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.
- b). Fica assegurado à SUSTENIDOS o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos e outros fatores que possam interferir nessa decisão.
- c). Será elaborado um contrato o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado até 48 (quarenta e oito) horas.
- d). Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de validade vigente.
- e) A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação da demais empresas, a critério da SUSTENIDOS. Nos termos do Artigo 16, §2o, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação de Obras e Serviços.
- F) A SUSTENIDOS designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável

por acompanhar os serviços que serão prestados.

Da documentação:

A empresa que for declarada ganhadora, deverão enviar à SUSTENIDOS fotocópias legíveis dos documentos abaixo para elaboração do contrato de serviço:

1.1 - Cópia do CNPJ que comprove atividade na área objeto da presente contratação;

1.2 - Dados Bancários PJ do mesmo CNPJ da Contratada;

1.3 - Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP que comprove atividade na área objeto da presente contratação.

1.4 - Cópia dos documentos pessoais do Representante Legal da empresa, juntamente com a Procuração ou documento que lhe confere poderes para contratar;

1.5 - Certidão Negativa CADIN Municipal e Estadual.

Julgamento das Propostas:

O julgamento das propostas será conforme regulamento para aquisição de bens e para a contratações de obras e serviços da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, que pode ser baixado no link:

[regulamento-de-compras-novo-1.pdf \(theatromunicipal.org.br\)](#)

### **Condições Comerciais**

#### **1. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

## **2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

### **Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)



Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2092, 18º andar / Jardim Paulistano  
São Paulo / SP / Brasil / 01451-905



# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação de Serviços / 3875 / Empresa Especializada para Recuperação Técnica de Piso**

Aguardamos propostas até o dia 23/08/2022

### **Contratação de Serviços / 3709 / Fornecimento de Agua Mineral Sob Demanda**

Aguardamos propostas até o dia 22/08/2022

### **Contratação de Serviços / 3872 / Empresa Especializada para Fornecimento e Instalação de Piso Tátil da Praça das Artes**

Aguardamos propostas até o dia 23/08/2022

### **Contratação de Serviços / 3859 / Limpeza, Passivação e Condicionamento Químico do Circuito de Água Gelada do Sistema de Climatização**

Aguardamos propostas até o dia 22/08/2022

### **Contratação de Serviços / 3846 / Limpeza e Desinfecção do Reservatório de Compensação de Água do Chiller**

Aguardamos propostas até o dia 22/08/2022

### **Aquisição de Produto / 3927 / Sabonete Espuma**

Aguardamos propostas até o dia 05/08/2022

### **Ato Convocatório 042-22 / Contratação de Fornecimento e Instalação de Cortinas Corta Fogo de agua Para o Theatro Municipal de São Paulo**

#### **TMSP\_AVCB - Projeto**

Aguardamos propostas até o dia 19/08/2022

Esclarecimentos até o dia 17/08/2022

### **Aquisição de Produto / 3808 / Cadeiras Fixas**

Aguardamos propostas até o dia 05/08/2022

### **Aquisição de Produto / 3648 / Goma de Laca**

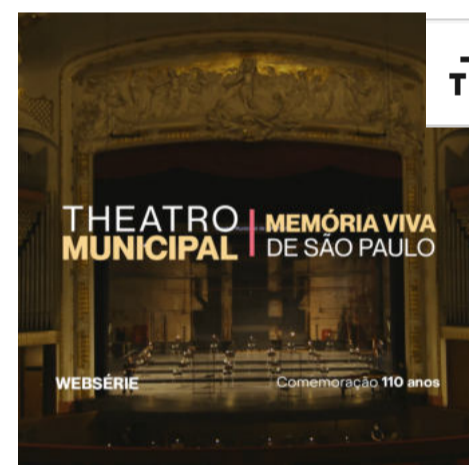
Aguardamos propostas até o dia 05/08/2022

### **Aquisição de Produto / 3647 / Verniz Mordente**

Aguardamos propostas até o dia 05/08/2022

### **Aquisição de Produto / 3646 / Folhas de Ouro**

Aguardamos propostas até o dia 05/08/2022





**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA****RC 3872 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>Valor</b>
Empresa Vencedora	INOVA ACESSIBILIDADE E ENGENHARIA LTDA	R\$ 38.080,00
	ESSENCIAL ACESSIBILIDADE E ENGENHARIA LTDA	R\$ 69.900,00
	VIA TACTIL LTDA	R\$ 79.240,00
	ANLIK SOLUÇÕES LTDA	R\$ 109.200,00
	WATPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 111.099,35
	TB SOLUÇOES LTDA	R\$ 118.069,96

**Nome do Solicitante do Processo:** Elias Ferreira Leite Junior

**Período de Divulgação:** 08/08/2022 a 23/08/2022

**Descrição:**

<b><u>Item</u></b>	<b><u>Quantidade</u></b>	<b><u>Descrição</u></b>
<b>1.</b>	1	<p>Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso tátil da Praça das Artes.</p> <p>A contratada será responsável pela compra de todo o material necessário para a execução dos serviços, fornece mão de obra especializada bem como descritivo abaixo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Remoção em torno de 440 metros lineares de piso tátil elemento PVC alerta pinado;</li><li>- Remoção em torno de 120 metros lineares de piso tátil elemento PVC direcional pinado;</li><li>- Fornecimento e instalação de aproximadamente 440 metros lineares de piso tátil elemento PVC alerta preto parafusado;</li><li>- Fornecimento e instalação de aproximadamente 120 metros lineares de piso tátil elemento PVC direcional preto parafusado;</li><li>- Após instalação deverá ser emitido relatório fotográfico;</li><li>- Apresentar prazo de garantia;</li><li>- Apresentar cronograma com prazo de execução;</li><li>- Medições apresentadas são aproximadas e devem ser conferidas com exatidão antes da execução dos serviços ou em visita técnica para orçamento.</li><li>- Recolhimento de ART, caso necessário.</li></ul>

**Do Julgamento das Propostas:**

Conforme regulamento de compras da Sustenidos Organização Social de Cultura, o mesmo pode ser baixado no link <https://theatromunicipal.org.br/wp-content/uploads/2022/05/regulamento-de-compras-novo-1.pdf>

6.5. Para definir como se dará o julgamento das propostas no âmbito dos procedimentos de seleção, serão considerados os seguintes critérios:



- a) O preço;
- b) Os prazos de fornecimento e/ou de conclusão;
- c) As condições de pagamento;
- d) As condições de garantia e assistência técnica;
- e) Outros definidos no ato de divulgação.

### 3.3. Procedimentos Gerais

3.3.1. Sempre que possível será dada preferência ao critério de menor preço para aquisição de bens ou contratação de serviços e obras.

Núcleo de Suprimentos  
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA